

PORTARIA N.º 925 /2017, DE 21 DE dezembro DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683/2017, de 04 de julho de 2017,

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal n.º 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 315/2016, consubstanciado ao Processo n.º 2016.02.011072 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

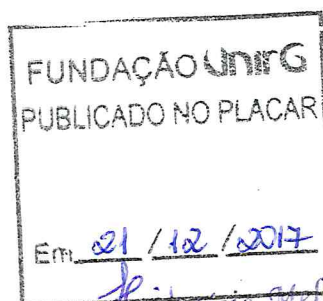
**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER**, Progressão Horizontal por merecimento à docente **REGIANE CRISTINA NETO OKOCHI**, no cargo de Professora Assistente, Classe E, Nível II.


**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois do mês de agosto de 2014.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.



Leticia Melo Abreu  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto n.º 683/2017